

# RELATÓRIO DA COMISSÃO DE BOLSAS DO PPGEF/CDS/UFSC

## Mestrado e Doutorado 2022

Florianópolis, SC, 11 de outubro de 2022.

A seleção de bolsistas foi efetuada por uma **Comissão de seleção** designada pela Coordenação do PPGEF (Portaria 001/PPGEF/2022), composta por cinco membros: o Coordenador do PPGEF, um representante do quadro de docentes permanentes de cada área de concentração e um representante do corpo discente. O relatório da Comissão de Bolsas apresentará as listas de classificação dos candidatos considerando o **tipo de solicitação** efetuada:

1. Mestrandos não bolsistas (ingressantes ou não);
2. Doutorandos não bolsistas (ingressantes ou não);

No dia 10 de outubro de 2022, às 14:00 horas, a Comissão de Seleção de Bolsas, composta pelos professores Juliano Dal Pupo, Humberto Jorge Gonçalves Moreira de Carvalho, Luiz Guilherme Antonacci Guglielmo, Aline Mendes Gerage e pela discente Cecília Bertuol, reuniu-se para avaliar as solicitações de bolsas para o ano de 2022.

As atividades iniciaram-se com os esclarecimentos acerca dos critérios de avaliação, disponível no Anexo I da Norma Nº 02/PPGEF/2022. Em conformidade com o Art. 5º, a avaliação das solicitações de bolsas dos estudantes compreenderá a produção bibliográfica nos últimos cinco anos, em conformidade com o Anexo I da Norma, para mestrandos e doutorandos não bolsistas.

O PPGEF dispõe nesse momento apenas uma cota de bolsa livre para o nível de mestrado e uma para o nível de doutorado, conforme indicado no Quadro 1.

**Quadro 1.** Número de bolsas do PPGEF disponibilizadas por agências de fomento.

Nível	CAPEF	CNPq	FAPESC	Total
<b>Mestrado</b>	1	0	0	<b>1</b>
<b>Doutorado</b>	1	0	0	<b>1</b>

As solicitações de bolsas, considerando alunos de mestrado e de doutorado e a situação do pedido está apresentada no Quadro 2.

**Quadro 2.** Número de pedidos de bolsas novas - Mestrandos e Doutorandos não bolsistas (ingressantes ou não).

Área	BDH	AFS	TPP	Total
<b>Mestrado</b>	0	1	1	<b>2</b>
<b>Doutorado</b>	0	1	1	<b>2</b>

Para fins de classificação serão constituídas duas listas de candidatos: uma lista com os candidatos aprovados e optantes por vagas de ações afirmativas, e outra, com os candidatos aprovados na ampla concorrência, para o Mestrado e Doutorado, quando for o caso. Uma vez completado o preenchimento das vagas de ações afirmativas (prioritário), passar-se-á ao preenchimento das vagas pelos candidatos não optantes por vagas de ações afirmativas. Conforme previsto no Edital de bolsa (03/PPGEF/2022), está previsto para o mestrado três (03) bolsas para candidatos Negros e Indígenas e uma (01) bolsa para pessoa com deficiência e vulnerabilidade socioeconômica, enquanto que para o doutorado estão previstas cinco (05) bolsas para candidatos Negros e Indígenas e uma (01) bolsa para pessoa com deficiência e vulnerabilidade socioeconômica.

Em conformidade com a Norma N°02/PPGEF/2022, art. 8° a distribuição de bolsas de mestrado obedecerá aos seguintes critérios: I - Concessão de uma bolsa aos primeiros colocados de cada área de concentração; II - As demais bolsas serão distribuídas seguindo a ordem decrescente de pontuação obtida pelos candidatos, independentemente da área de concentração e do ano de ingresso no curso; III - Em caso de empate, o critério a ser aplicado será a maior pontuação obtida em artigos nos estratos superiores, em ordem decrescente.

No Quadro 4 está apresentada a classificação geral dos candidatos com suas respectivas pontuações, para mestrandos ingressantes e não bolsistas.

**Quadro 4.** Classificação dos candidatos a bolsas FAPESC/CNPq/CAPES-PROEX - Mestrandos ingressantes e não bolsistas.

Área	Mestrando	Orientador	Pontuação	Classificação
TPP	Lincoln Cruz Martins	Michel Milistetd	40 pts	1° *
AFS	Maria Eduarda Venera	Thiago Sousa Matias	1,5 pts	2°

\* contemplado com bolsa

Com relação às bolsas de doutorado, em conformidade com a Norma N°02/PPGEF/2022, art. 9° a distribuição de bolsas obedecerá aos seguintes critérios: I - As bolsas serão distribuídas seguindo a ordem decrescente de pontuação obtida pelos candidatos, independentemente da área de concentração e do ano de ingresso no curso; II - Em caso de empate, o critério a ser aplicado será a maior pontuação obtida em artigos nos estratos superiores, em ordem decrescente.

No Quadro 5 está apresentada a classificação e ordenação dos candidatos, com suas respectivas pontuações, para doutorandos ingressantes e não bolsistas.

**Quadro 5.** Classificação dos candidatos a bolsas FAPESC/CNPq/CAPES-PROEX - Doutorandos ingressantes e não bolsistas.

Área	Doutorando	Orientador	Pontuação	Classificação
AFS	João Antônio Chula	Diego Augusto S. Silva	740 pts	1°*
TPP	Bruna Letícia de Borba	Carolina Fernandes da Silva	282 pts	2°

\* contemplado com bolsa

#### Disposições finais:

As bolsas serão distribuídas conforme a liberação de cotas ao longo do período vigente do edital. Quando for o caso, a secretaria do Programa entrará em contato informando a liberação de bolsa e os documentos necessários para implementação, seguindo a ordem de classificação.

Caso contemplado com bolsa e possua vínculo empregatício, o candidato deverá atentar-se às normas vigentes do Programa e das agências de fomento para implementação e manutenção do benefício.

Em caso de determinado momento haver disponibilidade de bolsas de diferentes agências de fomento cujos valores pagos difiram, será dada preferência ao aluno de maior pontuação a obtenção da bolsa de maior valor. Ainda, será reservado ao PPGEF o direito de implementação de bolsa aos candidatos ingressantes no curso de Mestrado e Doutorado quando a agência de fomento não permitir ou limitar a substituição de bolsistas ao longo do período de vigência da bolsa.

A presente lista de classificação possui vigência até fevereiro de 2023, conforme previsto no Edital 03/PPGEF/2022.

#### **A Comissão de Seleção de Bolsas do PPGEF**

Portaria 001/PPGEF/2022